



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES

Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP 97940-000 administracao@salvadordasmissoes.rs.gov.br

Lei Municipal nº 1798/2020, de 21 de outubro de 2020.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA COBRIR GASTOS DA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

DANIEL GORSKI, Prefeito de Salvador das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no montante de R\$ 16.373,07 (dezesseis mil, trezentos e setenta e três reais e sete centavos) destinados a atender à insuficiência de verbas junto às seguintes dotações do orçamento de 2020:

05.00		SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	
05.01		Equipe de Obras e Serviços Públicos	
0009		Melhoria das Vias	
26 782 2.027		Manutenção da Malha Viária	
3.3.90	0001	Aplicação Direta	R\$ 16.373,07

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior servirão recursos de igual valor, oriundos de anulações de dotações, nas seguintes fontes de recursos:

08.00		SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
08.01		EQUIPE DE SUPERVISÃO AGROPECUÁRIA		
0018		REVITALIZA SALVADOR		
20 608 2.091		Distribuição de sementes		
3.3.30	0001	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	R\$ 11.574,40	
3.3.90	0001	Aplicação Direta	R\$ 3.000,00	
0116		Gestão da Agricultura e Meio Ambiente		
20 122 2.095		Apoio Administrativo da Secretaria de Agricultura		
3.3.90	0001	Aplicação Direta	R\$ 207,00	
05.00		SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS		
05.01		Equipe de Obras e Serviços Públicos		
0011		Saneamento Básico		
17 512 2.036		Coleta e Destinação Final de Resíduos Sólidos		
3.3.90	0001	Aplicação Direta	R\$ 1.491,67	





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES

Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP 97940-000 administracao@salvadordasmissoes.rs.gov.br

0010		Cidade Iluminada		
15 327 2.032		Manutenção do Sistema de Iluminação Pública		
3.3.90	0001	Aplicação Direta	R\$ 100,00	

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salvador das Missões - RS, aos 21 de outubro de 2020.

DANIEL GORSKI, Prefeito.

Registre-se e Publique-se.

MICHELE ANGELITA SCHÜTZ DO NASCIMENTO,

Secretária de Administração, Fazenda e Planejamento.